

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 24/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião ordinária de número 24/2021 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, disponibilizada, também, no canal Youtube aos 02 dias do mês de julho de 2021, às 10 horas, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Eliana Maria França Carneiro, Gláucia Maria Teodoro Reis, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, José Teodoro Coelho, José Leopoldo da Veiga Jardim, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Marcos Elias Moreira, Márcia Rocha de Souza Antunes, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Ester Galvão de Carvalho, Maria Euzébia de Lima, Orestes dos Reis Souto, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Teve sua ausência justificada o Conselheiro Eduardo de Oliveira Silva. Presentes também à sessão as assessoras técnicas, Aline Simões de Lima Lorenzetti, Antonina Di Salvatore, Célia Otonni, José Roberto, Karla Gomes Pio Corrêa, Lucia Beatriz Martinelli, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni Machado de Mendonça. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da Ata 22/2021; 2. Apresentação sobre Tecnologia na Educação, pela Dra. Lúcia Gomes Vieira Delagnello - Diretora Presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira-CIEB. 3. Validação da proposta de recesso. 4. Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Logo após o Presidente Flávio Roberto de Castro deu boas vinda a todos e perguntou aos presentes se tiveram acesso a Ata de número 22 de 2021 e se tinham alguns reparos ou observações, como não houve nenhuma manifestação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente, passou a validação da proposta de recesso do mês de julho. Informando a todos que a proposta seria de que o recesso iniciaria em 5 de julho com retorno das atividades em 29 de julho, iniciando com as reuniões das Câmaras de Educação Profissional e Legislação e Normas. Mas, esclareceu que o Conselho continuaria funcionando e se tivesse alguma emergência e o Presidente não pudesse resolver, seria convocada a Direção Colegiada. Logo após a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, Elcivan Gonçalves Franças e Marcos Elias Moreira contribuíram com a discussão. Na sequência o Presidente Flávio Roberto de Castro submeteu a proposta de recesso de julho em votação, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou a apresentação da palestrante Dra. Lúcia Gomes Vieira Delagnello, historiando sobre seu currículo e finalizou agradecendo a sua disposição para participar nessa sessão do Conselho Pleno do CEE/GO. Na sequência passou a palavra a mesma apresentar sobre Tecnologia na Educação. A Dra. Lúcia Gomes Vieira Delagnello começou sua fala fazendo um histórico das tecnologias na educação pelo mundo, inclusive pelo Brasil. Em seguida destacou que para que o uso das tecnologias tenha efeito positivo na educação, quatro dimensões devem ser contempladas e estar em equilíbrio, são elas: visão, competências, conteúdos e recursos digitais e infraestrutura. E mais, tem que preparar os professores e diretores pedagógicos para terem competências digitais. É preciso desenvolver um conjuntos de conteúdos digitais de qualidade e alinhados aos currículos. E é claro, as escolas e estudantes precisam ter acesso a infraestrutura, tanto em termo de equipamentos como em termo de acesso a internet. Com base nessas políticas de tecnologia na educação o CIEB criou uma definição do

que são escolas conectadas. Então, escolas conectadas tem uma visão estratégica e planejada para incorporação de seu currículo. Ou seja, que as escolas tenham equipes digitais desenvolvidas; que utilizem recursos educacionais digitais selecionados e alinhados ao seu currículo e que disponha de equipamentos e conectividade adequada. Pois só quando uma escola tem essas condições, ela é capaz de oferecer o ensino híbrido que todos tem falado, ou educação híbrida integrando momentos presenciais e remotos utilizando a tecnologia digital para ampliar o tempo, o espaço e o ritmo da aprendizagem dos alunos. O Centro de para Educação Brasileira-CIEB, construiu um instrumento para medir o grau de adoção de tecnologia nas escolas brasileiras e com base nessas dimensões e nesses parâmetros. E constatou que o uso de tecnologia no Brasil, durante a pandemia, foi o uso desigual e muito inadequado da tecnologia. Tanto em termo de acesso, quanto em termo de aprendizagem. Os estados e municípios usaram de diferentes estratégias para dar seguimento a educação. Em seguida Dra. Lucia, falou sobre um documento que mostra os impactos que a pandemia teve na educação. Citou que precisa-se fazer um esforço grande com formação de professores para o desenvolvimento dessas competências digitais. E que essa formação tem que começar na formação inicial. Mas, também que as secretarias de educação devem criar espaços de experimentação de tecnologias para esses professores, para que eles possam, juntos, criar maneiras de ensinar que incorporem essas tecnologias. Em seguida falou que o CIEB tem dois protótipo que servem como exemplo para que os professores experimentarem. Disse ainda, que o uso da tecnologia não é um conhecimento teórico, más, é preciso que o professor experimente e, a partir de sua experimentação crie novas formas de dar aulas. Citou um centro em Santa Catarina e outro em Alagoas que tem formados professores em metodologias ativas, de uma forma inovadoras para que eles aprendam a usar essas novas tecnologias. Outra questão que pontuou é que a tecnologia só faz sentido se você tiver recursos educacionais digitais com qualidade alinhados a BNCC para que se possa, realmente, trabalhar. Entende que a boa notícia é que o Brasil já tem um grande número de recursos educacionais digitais alinhados a BNCC , gratuitos, que permitem que as redes possam utilizar esses materiais sem ter que fazer um grande esforço de desenvolvimento. Citou a existência de uma plataforma em que o professor poderá fazer uma consulta para saber quais são as tecnologias disponíveis no mercado brasileiro para trabalhar temas específicos. O problema é saber escolher qual é a melhor tecnologia para o seu contexto, sua rede de ensino e como comprar, no caso delas serem privadas. Pontuou ainda que não adianta professores capacitados, com recursos educacionais digitais se não tivermos a infraestrutura necessárias para que uma escola possa oferecer essa educação híbrida. Defendeu, que para o ensino híbrido é importante que a escola tenha o nível intermediário de tecnologia, para que ela possa, realmente, criar essa cultura digital e que os professores se acostumem no dia a dia a criar pontuando que o *blending* é a junção de diferentes formas de aprendizagem e que enriquece o processo de aprendizagem para o aluno. Em seguida afirma que sua fala vem de uma organização que tem como ferramenta o uso da tecnologia. No entanto, entende que precisamos rever os objetivos de aprendizagem e a BNCC diz isso muito claro. Quando ela enumera alí, as dez competências que todo aluno deve desenvolver. E a maneira de desenvolver essas competências é fazendo uma mistura, uma integração de diferentes metodologias e experiências de aprendizagens para o aluno. Sua fala é sobretudo, como a tecnologia pode ser importante para a aprendizagem. Quanto a questão da qualidade de recursos educacionais digitais realmente é um problema. Faz um breve resumo de como podemos escolher qual é a melhor resposta que o google lhe apresenta, que seria: além da credibilidade da fonte, temos os critérios de avaliação de recursos educacionais digitais. Enfatiza que temos que olhar a qualidade do conteúdo pedagógico e da proposta pedagógica daquele recurso educacional digital. Temos que olhar a tecnologia, então se não é interativo, se não permite gerar dados sobre a aprendizagem é a mesma coisa do livro. Então não faz sentido de se trabalhar dessa forma. E por fim, as questões de acessibilidade. Logo após o Conselheiro Elcivan Gonçalves França e as Conselheira Maria Euzébia de Lima e Gláucia Maria Teodoro Reis contribuíram com a discussão. Logo após a Palestrante agradeceu sua participação nesta reunião. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu em nome do Conselho Estadual de Educação, a disponibilidade da oradora, Dra. Lúcia Gomes Vieira Delagnello, em dialogar sobre o tema. A seguir a Conselheira Maria Euzébia de Lima manifestou sua preocupação a respeito da probabilidade do loteamento das escolas estaduais e a prorrogação dos mandatos de diretores da rede estadual de ensino. Disse que apesar de já ter discutido sobre o tema com a Secretaria de Educação o problema continua. Citou que a *“Gestão democrática está sendo frontalmente agredida em Goiás”*. Por mais que a Secretária diga que não, que vai está aprovando as mudanças, que terá eleições para diretores em setembro. Mas, o que ocorre é que os gestores estão ligando no SINTEGO

informando que se não recorrerem a um deputado não ficarão na escola até o final do ano. Informou ainda que o SINTEGO pediu a Secretária, que se houvesse eleição, que fosse emitida uma Portaria prorrogando os atos dos gestores atuais até o procedimento das novas escolhas e portanto a posse seria em janeiro de 2022. A denúncia se deve, porque foi aprovado na Assembleia, que todos os gestores atuais teriam seus mandatos findados e que não seriam prorrogados. Em seguida pediu uma posição do Conselho Estadual de Educação quanto ao tema, pois, a gestão democrática, está estabelecida em lei. Em seguida pediu o Presidente que recomende a Secretária de Educação que tenha zelo quanto a gestão democrática e não deixe que a política partidarizada tome conta das nossas escolas do nosso estado. Que encaminhe um documento, o mais breve possível, para a Secretária de Educação solicitando que a gestão democrática tenha seu direito resguardado. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro se comprometeu que encaminhará um expediente para a Secretária de Educação, questionando-a sobre a denúncia recebida. Mas, solicitou a Conselheira Maria Euzébia de Lima que oficializasse a denúncia. Logo após a Conselheira Eliana Maria França Carneiro se manifestou sobre a fala da Conselheira Maria Euzébia de Lima, dizendo que ficou muito chocada com a situação, lembrou que em sua dissertação de mestrado tratou sobre clientelismo no Estado de Goiás e agora se depara com essa situação. Diante do relato da Conselheira Maria Euzébia de Lima, não poderia deixar de se manifestar. Reafirmou que é um retrocesso histórico o que está ocorrendo, dos prejuízos que a educação sempre teve em relação a isso. Que vivenciou todos os problemas relacionados a isso, com deputados, vereadores.. com o processo de democratização. Entende que é um processo de aprendizagem que está bastante amadurecido, mais ainda tem muito o que melhorar. Na sequência solicitou do Presidente Flávio Roberto de Castro uma intervenção ou um ofício direto ao Governador e que seja enviado, imediatamente. Pois essa questão a Secretária não vai ter muita força para resolver. Entende que se não tiver o empenho do Governador a Secretária não vai conseguir. Logo após o Conselheiro Railton Nascimento Souza informou que dia 23 de junho o Fórum Goiano de EJA encaminhou um ofício ao Presidente da Câmara de Educação Básica, formalizando uma denúncia em desfavor da SEDUC, pois esta abriu vagas para EJA somente o formato EJA/TEC- modalidade EaD. Ou seja limitou as matrículas somente ao Programa EJA/TEC, sem a oferta devida do formato presencial. Posterior ao seu recebimento encaminhou a denúncia a Direção Colegiada, após foi instruído um processo a Câmara de Legislação e Normas. Logo após o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação dos Conselheiros(as), inclusive de Railton Nascimento Souza, Eliana Maria França Carneiro, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade e Maria Ester Galvão de Carvalho, pelas contribuições ao texto da Resolução aprovada no dia anterior a respeito da prorrogação dos prazos de protocolos de processos de credenciamento e renovação de autorização de cursos. Na ocasião ficou decidido que se faria um parecer orientativo de tal resolução. Informou que foi redigido o Parecer, agradeceu as contribuições dos conselheiros(as) Railton Nascimento Souza, Eliana Maria França Carneiro, Marcos Elias Moreira e Maria Ester Galvão de Carvalho. Em seguida informou que compartilhará o parecer nos grupo dos informes, e após a revisão o mesmo será assinado e publicado. Na sequência informou que este será o ultimo dia de reunião desse primeiro semestre, com isso agradeceu a todos, incluindo conselheiros e assessores pelo trabalho desenvolvido durante esse primeiro semestre. Lembrou que tem aprendido muito com os conselheiros. Lembrou que estamos no momento de fim de mandato e de recondução de conselheiros. Esclareceu que é de competência da SEDUC, SEDI e Alguns Sindicatos as indicações para as reconduções de conselheiros do CEE. Esclareceu que foi chamado na SEDUC para saber sobre as indicações. Seguiu dizendo que avalizou todas as reconduções, sem exceção. Mas, não depende da Presidência do CEE. Agradeceu a todos aqueles que serão reconduzido e eterna gratidão para aqueles que, infelizmente, não continuarão. Na sequência a Conselheira Márcia Rocha de Souza Antunes se manifestou no sentido de expor sua opinião a respeito da recondução dos conselheiros, dizendo que é uma das Conselheiras, que está finalizando seu mandato, deixa sua gratidão a todos, inclusive a Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carniello e ao Professor Marcos Elias Moreira. E ainda que tem muito respeito pela experiência do CEE. Mas acha que seria bacana se no retorno do recesso fosse feito um encontro presencial para essa finalização. Logo após a Conselheira Maria Euzébia de Lima se posiciona para agradecer, em nome do SINTEGO, a todos os Conselheiros e Conselheiras que estão findando seus mandatos. Na sequência a Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carniello, se manifestou para agradecer, enquanto Gerente do CEE, a todos os Conselheiros, aos presidentes de Câmaras, que sempre nos atendem de forma respeitosa. E que, apesar das dores, temos muito a comemorar. Estendeu os agradecimentos a todos os assessores, que trabalham de forma muito dedicada ao CEE. Em seguida o Presidente Flávio Roberto registrou o seu pesar pela

morte da Professora Juliana Almada e finalizou a sessão agradecendo a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião encontra-se gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**  
**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**  
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Eduardo Mendes Reed  
Eduardo Vieira Mesquita  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Luciana Barbosa Cândido Carniello  
Manoel Barbosa dos Santos Neto  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Ester Galvão de Carvalho  
Maria Euzébia de Lima  
Orestes dos Reis Souto  
Raílton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/08/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 24/08/2021, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 24/08/2021, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 24/08/2021, às 11:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUZEBIA DE LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/10/2021, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 15/12/2021, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 16/12/2021, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 17/12/2021, às 12:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 04/02/2022, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000022389597 e o código CRC 9B49E089.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001207



SEI 000022389597